

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS**

	Realizado Exercício 2014	Realizado Exercício 2015	Realizado Exercício 2016	Projeção 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
<b><u>I - RECEITAS CORRENTES</u></b>	<b><u>297.698.681,75</u></b>	<b><u>225.554.534,81</u></b>	<b><u>207.480.633,37</u></b>	<b><u>222.821.069,99</u></b>	<b><u>237.204.485,73</u></b>	<b><u>252.624.027,56</u></b>
1100.00.00 Receita Tributária	16.758.114,96	16.661.316,68	15.703.833,19	16.410.505,68	17.148.978,44	17.920.682,47
1110.00.00 Impostos	15.703.942,62	15.494.162,19	14.369.923,98	15.016.570,56	15.692.316,23	16.398.470,46
IPTU	1.761.491,48	1.942.648,84	2.093.392,17	2.187.594,82	2.286.036,58	2.388.908,23
IPTU TERRITORIAL	1.761.491,48	1.355.217,47	1.618.775,95	1.691.620,87	1.767.743,81	1.847.292,28
IPTU PREDIAL	0,00	587.431,37	474.616,22	495.973,95	518.292,78	541.615,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA	3.928.359,01	3.588.808,35	4.269.839,99	4.461.982,79	4.662.772,02	4.872.596,76
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ RENDTO TRABALHO	3.928.359,01	3.588.808,35	4.269.839,99	4.461.982,79	4.662.772,02	4.872.596,76
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ OUTROS RENDTOS	0,00				0,00	0,00
ITBI	882.239,22	914.331,31	684.665,38	715.475,32	747.671,71	781.316,94
ITBI TERRITORIAL	882.239,22	914.331,31	684.665,38	715.475,32	747.671,71	781.316,94
ITBI PREDIAL	0,00			0,00	0,00	0,00
ISSQN	9.131.852,91	9.048.373,69	7.322.026,44	7.651.517,63	7.995.835,92	8.355.648,54
1120.00.00 Taxas	1.054.172,34	1.167.154,49	1.333.909,21	1.393.935,12	1.456.662,21	1.522.212,00
TAXA P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	179.266,51	310.138,18	360.560,01	376.785,21	393.740,54	411.458,87
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA. SANITÁRIA	17.050,37	21.729,28	29.390,23	30.712,79	32.094,87	33.539,13
TAXA CONTROLE FISCALIZ. AMBIENTAL	10.751,84	27.499,26	8.933,41	9.335,41	9.755,51	10.194,50
TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00			0,00	0,00	0,00
TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	114.495,43	94.360,84	106.764,71	111.569,12	116.589,73	121.836,27
TAXA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	24.812,17	42.643,46	20.303,28	21.216,93	22.171,69	23.169,42
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO ANIMAIS	0,00			0,00	0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇO DE REBOQUE	12.156,70	123.905,34	195.168,38	203.950,96	213.128,75	222.719,54
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DP PODER DE POLICIA	0,00			0,00	0,00	0,00
TAXA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	874.905,83	857.016,31	973.349,20	1.017.149,91	1.062.921,66	1.110.753,13
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	171.910,47	97.465,34	171.960,06	179.698,26	187.784,68	196.235,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	8.153,03	8.386,31	8.850,87	9.249,16	9.665,37	10.100,31
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	325.853,01	356.030,21	376.128,83	393.054,63	410.742,09	429.225,48
TAXA DE LIXO	327.669,61	359.269,24	379.408,54	396.481,92	414.323,61	432.968,17
OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.319,71	35.865,21	37.000,90	38.665,94	40.405,91	42.224,17

<b>1200.00.00</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>6.621.880,37</b>	<b>8.074.817,52</b>	<b>7.550.583,70</b>	<b>7.890.359,97</b>	<b>8.245.426,16</b>	<b>8.616.470,34</b>
<b>1210.00.00</b>	<b>Contribuições Sociais</b>	<b>5.603.424,55</b>	<b>6.576.942,72</b>	<b>5.950.486,43</b>	<b>6.218.258,32</b>	<b>6.498.079,94</b>	<b>6.790.493,54</b>
	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO	5.583.251,81	6.544.156,80	5.917.000,54	6.183.265,56	6.461.512,51	6.752.280,58
	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	7.455,36	19.101,14	18.452,17	19.282,52	20.150,23	21.056,99
	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PENSIONISTA	12.717,38	13.684,78	15.033,72	15.710,24	16.417,20	17.155,97
	CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO - RPPS						
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS X RGPS						
<b>1230.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - COSIP</b>	<b>1.018.455,82</b>	<b>1.497.874,80</b>	<b>1.600.097,27</b>	<b>1.672.101,65</b>	<b>1.747.346,22</b>	<b>1.825.976,80</b>
	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - COSIP	1.018.455,82	1.497.874,80	1.600.097,27	1.672.101,65	1.747.346,22	1.825.976,80
<b>1300.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>24.892.094,95</b>	<b>22.503.262,12</b>	<b>26.903.260,29</b>	<b>28.113.907,00</b>	<b>29.379.032,82</b>	<b>30.701.089,30</b>
<b>1311.00.00</b>	<b>Aluguéis</b>	<b>39.882,75</b>	<b>112.596,05</b>	<b>117.955,21</b>	<b>123.263,19</b>	<b>128.810,04</b>	<b>134.606,49</b>
	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	39.882,75	112.596,05	117.955,21	123.263,19	128.810,04	134.606,49
<b>1313.00.00</b>	<b>Foros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	FOROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1314.00.00</b>	<b>Laudêmos</b>	<b>128.150,00</b>	<b>49.518,65</b>	<b>36.090,71</b>	<b>37.714,79</b>	<b>39.411,96</b>	<b>41.185,50</b>
	LAUDÊMIOS	128.150,00	49.518,65	36.090,71	37.714,79	39.411,96	41.185,50
<b>1325.00.00</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>10.168.230,88</b>	<b>7.009.109,66</b>	<b>3.950.048,41</b>	<b>4.127.800,59</b>	<b>4.313.551,61</b>	<b>4.507.661,44</b>
	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS	7.487.008,52	3.801.102,83	2.519.815,44	2.633.207,13	2.751.701,46	2.875.528,02
	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.681.222,36	3.208.006,83	1.430.232,97	1.494.593,45	1.561.850,16	1.632.133,42
<b>1328.00.00</b>	<b>Remuneração dos Investimentos do RPPS</b>	<b>14.555.831,32</b>	<b>15.332.037,76</b>	<b>22.799.165,96</b>	<b>23.825.128,43</b>	<b>24.897.259,21</b>	<b>26.017.635,87</b>
<b>1390.00.00</b>	<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
<b>1400.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1410.00.00</b>	<b>Receita da Produção Vegetal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL				0,00	0,00	0,00
<b>1420.00.00</b>	<b>Receita da Produção Animal e Derivados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00			0,00	0,00	0,00
<b>1600.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.816.267,90</b>	<b>3.457.615,14</b>	<b>4.061.739,71</b>	<b>4.244.518,00</b>	<b>4.435.521,31</b>	<b>4.635.119,77</b>
<b>1600.01.00</b>	<b>Serviços Comerciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1600.03.00</b>	<b>Serviços de Transporte</b>	<b>98.488,59</b>	<b>87.953,46</b>	<b>102.121,98</b>	<b>106.717,47</b>	<b>111.519,76</b>	<b>116.538,14</b>
<b>1600.05.00</b>	<b>Serviços de Saúde</b>	<b>571.259,21</b>	<b>34.429,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1600.13.00</b>	<b>Serviços Administrativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1600.41.00</b>	<b>Serviços Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib. Água</b>	<b>3.078.804,60</b>	<b>3.237.421,90</b>	<b>3.825.101,43</b>	<b>3.997.230,99</b>	<b>4.177.106,39</b>	<b>4.365.076,18</b>
<b>1600.42.00</b>	<b>Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1600.46.00</b>	<b>Serviços de Cemitários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1600.48.00</b>	<b>Serviços de Religamento de Água</b>	<b>29.344,22</b>	<b>56.073,71</b>	<b>70.825,33</b>	<b>74.012,47</b>	<b>77.343,03</b>	<b>80.823,47</b>
<b>1600.99.00</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>38.371,28</b>	<b>41.736,33</b>	<b>63.690,97</b>	<b>66.557,06</b>	<b>69.552,13</b>	<b>72.681,98</b>
<b>1700.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>242.155.155,01</b>	<b>170.631.671,23</b>	<b>149.695.796,14</b>	<b>160.446.098,51</b>	<b>172.026.147,30</b>	<b>184.503.264,69</b>
<b>1721.01.00</b>	<b>Participação na Receita da União</b>	<b>17.706.623,71</b>	<b>18.558.935,68</b>	<b>21.686.069,85</b>	<b>23.633.856,63</b>	<b>25.756.766,04</b>	<b>28.070.551,11</b>
	COTA PARTE DO FPM	17.616.930,83	18.465.980,72	21.598.080,83	23.541.908,10	25.660.679,83	27.970.141,02
	CEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSF. DO ITR	89.692,88	92.954,96	87.989,02	91.948,53	96.086,21	100.410,09
<b>1721.22.00</b>	<b>Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais</b>	<b>117.339.853,98</b>	<b>55.846.356,47</b>	<b>36.820.331,73</b>	<b>38.477.246,66</b>	<b>40.208.722,76</b>	<b>42.018.115,28</b>
	COTA-PARTE ROYALTIES PRODUÇÃO (Lei 7.990/89)	40.897.446,99	25.839.761,50	21.481.247,36	22.447.903,49	23.458.059,15	24.513.671,81
	COTA-PARTE ROYALTIES EXCEDENTE PRODUÇÃO (Lei 9.478/97)	36.579.502,23	19.414.313,26	13.209.448,84	13.803.874,04	14.425.048,37	15.074.175,55
	COTA-PARTE ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL (Lei 9.478/97)	39.599.884,71	10.393.927,14	1.960.412,22	2.048.630,77	2.140.819,15	2.237.156,02
	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	263.020,05	198.354,57	169.223,31	176.838,36	184.796,09	193.111,91

<b>1721.33.00</b>	<b>Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo</b>	<b>6.338.972,02</b>	<b>7.462.147,00</b>	<b>8.031.095,61</b>	<b>8.392.494,91</b>	<b>8.770.157,18</b>	<b>9.164.814,26</b>
	TRANSFERÊNCIA PAB FIXO	896.160,00	821.480,00	970.840,00	1.014.527,80	1.060.181,55	1.107.889,72
	REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00			0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIA PAB VARIÁVEL	5.442.812,02	6.640.667,00	7.060.255,61	7.377.967,11	7.709.975,63	8.056.924,54
<b>1721.34.00</b>	<b>Transferências de Recursos do FNAS</b>	<b>56.526,40</b>	<b>64.375,99</b>	<b>4.353,69</b>	<b>4.549,61</b>	<b>4.754,34</b>	<b>4.968,28</b>
124	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	56.526,40	64.375,99	4.353,69	4.549,61	4.754,34	4.968,28
<b>1721.35.00</b>	<b>Transferência de Recursos do FNDE</b>	<b>4.043.452,55</b>	<b>4.731.310,73</b>	<b>4.710.494,16</b>	<b>4.922.466,40</b>	<b>5.143.977,39</b>	<b>5.375.456,37</b>
103	TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.145.649,25	3.873.401,57	3.924.672,95	4.101.283,23	4.285.840,98	4.478.703,82
114	TRANSFERÊNCIA PNAE	416.192,00	547.952,80	600.527,41	627.551,14	655.790,94	685.301,54
113	TRANSFERÊNCIA PNATE	53.361,55	21.507,45	60.719,58	63.451,96	66.307,30	69.291,13
111	TRANSFERÊNCIA PDDE	810,00	810,00	4.080,00	4.263,60	4.455,46	4.655,96
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	427.439,75	287.638,91	120.494,22	125.916,46	131.582,70	137.503,92
<b>1721.36.00</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS Desoneração (LC 87/96)</b>	<b>231.023,52</b>	<b>196.141,30</b>	<b>181.845,24</b>	<b>190.028,28</b>	<b>198.579,55</b>	<b>207.515,63</b>
	ICMS DESONERAÇÃO (L.C. 87/96)	231.023,52	196.141,30	181.845,24	190.028,28	198.579,55	207.515,63
<b>1721.99.00</b>	<b>Outras Transferências da União</b>	<b>774.364,35</b>	<b>325.556,18</b>	<b>337.981,79</b>	<b>353.190,97</b>	<b>369.084,56</b>	<b>385.693,37</b>
	COMP. FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	0,00			0,00	0,00	0,00
	APOIO FINANCEIRO - FPM	629.932,14	209.372,62		0,00	0,00	0,00
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00			0,00	0,00	0,00
	CEX	144.432,21	116.183,56	337.981,79	353.190,97	369.084,56	385.693,37
<b>1722.01.00</b>	<b>Participação na Receita do Estado</b>	<b>68.725.446,15</b>	<b>60.454.665,69</b>	<b>54.515.468,01</b>	<b>59.149.282,79</b>	<b>64.176.971,83</b>	<b>69.632.014,43</b>
	COTA-PARTE DO ICMS	64.707.690,35	56.769.513,66	50.320.084,52	54.597.291,70	59.238.061,50	64.273.296,73
	COTA-PARTE DO IPVA	2.252.341,62	2.429.557,13	2.891.353,51	3.137.118,56	3.403.773,64	3.693.094,39
	COTA-PARTE DO IPI	1.758.358,96	1.226.234,04	1.223.331,78	1.327.314,98	1.440.136,75	1.562.548,38
	COTA-PARTE CIDE	7.055,22	29.360,86	80.698,20	87.557,55	94.999,94	103.074,93
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,00			0,00	0,00	0,00
<b>1722.22.00</b>	<b>Transferência Cota-Parte Compensação Financeira</b>	<b>3.428.401,98</b>	<b>2.562.882,37</b>	<b>1.810.271,75</b>	<b>1.891.733,98</b>	<b>1.976.862,01</b>	<b>2.065.820,80</b>
	COTA-PARTE ROYALTIES ESTADO (Lei 7.990/89)	3.428.401,98	2.562.882,37	1.810.271,75	1.891.733,98	1.976.862,01	2.065.820,80
<b>1722.33.00</b>	<b>Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo</b>	<b>972.545,90</b>	<b>610.777,54</b>	<b>60.000,00</b>	<b>62.700,00</b>	<b>65.521,50</b>	<b>68.469,97</b>
<b>1724.00.00</b>	<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>17.610.931,35</b>	<b>19.667.822,80</b>	<b>21.536.479,78</b>	<b>23.367.080,56</b>	<b>25.353.282,41</b>	<b>27.508.311,41</b>
	TRANSF. DO FUNDEB	17.610.931,35	19.667.822,80	21.536.479,78	23.367.080,56	25.353.282,41	27.508.311,41
<b>1761.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios da União e suas Entidades</b>	<b>4.694.642,87</b>	<b>124.819,64</b>	<b>1.404,53</b>	<b>1.467,73</b>	<b>1.467,73</b>	<b>1.533,78</b>
1761.01.01	Transf. de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.02	Transf. de Convênios da União Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.03	Transf. de Convênios da União Destinadas a Assist. Social	213.396,80	124.819,64	1.404,53	1.467,73	1.467,73	1.533,78
1761.01.05	Transf. de Convênios da União Destinadas a Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.99	Outras Transferências de Convênios da União	4.481.246,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1762.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios do Estado e suas Entidades</b>	<b>232.370,23</b>	<b>25.879,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1762.01.00	Transf. de Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00	Transf. de Convênios dos Estados Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	232.370,23	25.879,84	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1900.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.455.168,56</b>	<b>4.225.852,12</b>	<b>3.565.420,34</b>	<b>5.715.680,82</b>	<b>5.969.379,71</b>	<b>6.247.401,00</b>
<b>1910.00.00</b>	<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>747.160,31</b>	<b>788.751,93</b>	<b>639.538,69</b>	<b>668.317,93</b>	<b>694.885,48</b>	<b>735.513,73</b>
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	32.468,97	25.190,12	57.682,68	60.278,40	62.990,93	65.825,52
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	13.131,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	372.846,08	379.409,61	283.081,96	295.820,65	295.820,65	309.132,58
1915.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	Multas de Outras Origens	328.713,93	384.152,20	298.774,05	312.218,88	336.073,91	360.555,63

1920.00.00	Indenizações e Restituições	344.898,05	591.186,77	529.774,80	553.614,67	578.527,33	604.561,06
1921.00.00	Indenizações	0,00	465,80	4.443,80	4.643,77	4.852,74	5.071,11
1922.00.00	Restituições	344.898,05	590.720,97	525.331,00	548.970,90	573.674,59	599.489,94
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	2.023.787,30	2.499.521,71	2.052.570,15	4.144.935,81	4.331.457,92	4.526.414,33
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.501.408,35	1.984.376,78	1.488.149,27	3.555.115,99	3.715.096,21	3.882.275,54
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	522.378,95	515.144,93	564.420,88	589.819,82	616.361,71	644.138,80
1990.00.00	Receitas Diversas	339.322,90	346.391,71	343.536,70	348.812,42	364.508,98	380.911,88
<b>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>8.557.447,16</b>	<b>9.859.153,54</b>	<b>9.873.081,35</b>	<b>10.317.370,01</b>	<b>10.781.651,65</b>	<b>11.266.825,98</b>
7200.00.00	Receitas de Contribuições	5.778.347,99	6.992.574,46	6.465.258,27	6.756.194,89	7.060.223,66	7.377.933,73
7210.00.00	Contribuições Sociais	5.778.347,99	6.992.574,46	6.465.258,27	6.756.194,89	7.060.223,66	7.377.933,73
7600.00.00	Receita de Serviços	122,14	3.861,69	768,03	802,59	838,70	876,44
7600.41.00	Serviços Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib. Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7600.42.00	Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7600.48.00	Serviços de Religamento de Água	122,14	3.759,60	768,03	802,59	838,71	876,45
7600.99.00	Outros Serviços	0,00	102,09	0,00	0,00	0,00	0,00
7900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.778.977,03	2.862.717,39	3.407.055,05	3.560.372,53	3.720.589,29	3.888.015,81
7910.00.00	Multas e Juros de Mora	67.182,65	73.504,84	16.562,35	17.307,66	18.086,50	18.900,39
7919.00.00	Multas de Outras Origens	67.182,65	73.504,84	16.562,35	17.307,66	18.086,50	18.900,39
	OUTRAS MULTAS	67.182,65	73.504,84	16.562,35	17.307,66	18.086,50	18.900,39
7930.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	5.898,86	1.167,12	1.219,64	1.274,52	1.331,88
7932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	5.898,86	1.167,12	1.219,64	1.274,52	1.331,88
7940.00.00	Receita Decorr. Aportes Amortiz. Deficti Atuarial RPPS	2.711.794,38	2.783.313,69	3.389.325,58	3.541.845,23	3.701.228,27	3.867.783,54
7990.00.00	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>12.227.655,47</b>	<b>3.662.012,34</b>	<b>2.874.767,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2100.00.00	Operações de Crédito	1.308.368,85	1.774.907,09	995.009,60	0,00	0,00	0,00
2110.00.00	Operações de Créditos Internas	1.308.368,85	1.774.907,09	995.009,60	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	10.905.098,20	1.886.453,85	1.879.757,86	0,00	0,00	0,00
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.905.098,20	1.027.055,09	1.858.757,86	0,00	0,00	0,00
2472.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	571.098,76	0,00	0,00	0,00	0,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	14.188,42	651,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00	Outras Receitas	14.188,42	651,40	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:</b>		<b>17.246.704,57</b>	<b>16.287.947,40</b>	<b>15.302.326,51</b>	<b>16.931.131,60</b>	<b>18.377.403,50</b>	<b>19.947.988,55</b>
DEDUÇÃO DA RECEITA		65.141,01	607.013,90	338.765,14	354.009,57	369.940,00	386.587,30
FORMAÇÃO DO FUNDEB		17.181.563,56	15.680.933,50	14.963.561,37	16.577.122,03	18.007.463,50	19.561.401,25
DEDUÇÃO - FPM		3.373.742,33	3.538.054,33	4.022.744,10	4.708.381,62	5.132.135,97	5.594.028,20
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO		46.204,68	39.228,24	36.369,00	38.005,66	39.715,91	41.503,13
DEDUÇÃO - ITR		17.938,48	18.590,89	17.594,24	18.389,71	19.217,24	20.082,02
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO		351.671,76	245.246,83	244.666,38	265.463,00	288.027,35	312.509,68
DEDUÇÃO - ICMS		12.941.538,02	11.353.901,75	10.063.916,93	10.919.458,34	11.847.612,30	12.854.659,35
DEDUÇÃO - IPVA		450.468,29	485.911,46	578.270,72	627.423,71	680.754,73	738.618,88

<b><u>V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)</u></b>	<b><u>301.237.079,81</u></b>	<b><u>222.787.753,29</u></b>	<b><u>204.926.155,67</u></b>	<b><u>216.207.308,40</u></b>	<b><u>229.608.733,89</u></b>	<b><u>243.942.864,99</u></b>
<b><u>VI - RECEITA LÍQUIDA - EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I + III - IV)</u></b>	<b><u>292.679.632,65</u></b>	<b><u>212.928.599,75</u></b>	<b><u>195.053.074,32</u></b>	<b><u>205.889.938,39</u></b>	<b><u>218.827.082,23</u></b>	<b><u>232.676.039,02</u></b>
<b><u>VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)</u></b>	<b><u>274.760.908,37</u></b>	<b><u>202.668.107,57</u></b>	<b><u>186.227.820,43</u></b>	<b><u>199.671.680,06</u></b>	<b><u>212.329.002,29</u></b>	<b><u>225.885.545,47</u></b>

( 1 ) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de Previdência.

**NOTAS:**

I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais(Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2018 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e atual, fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salario educação;

IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passaram a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.

Departamento de Orçamento